

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo de Colaboração nº 55-011/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato, representada pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS, inscrita no CPF sob o nº 748.368.207-32.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até 31 de março de 2022 o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000437/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
70	30/07/2021	R\$ 23.960,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000437/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público Nº 001/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Colaboração
<b>Data de assinatura</b>	30/07/2021
<b>Prazo</b>	Até 31/03/2022, contados a partir do dia 01/08/2021.
<b>Valor global</b>	R\$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 70, emitida em 30/07/2021, no valor de R\$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até 31 de março de 2022 o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**

Livro: **55/2021**

Termo: **55-011/2021**

Fls.: **031/033**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020 E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 072990864, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, SarapuÍ, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.055-000, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 06502720-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 748.368.207-32, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** até 31 de março de 2022 o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	-	01/04/2020	01/07/2021
Termo Aditivo de Colaboração	55-001/2021	Prorrogar	01/07/2021	01/08/2021

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA**



**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Segundo** – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Terceiro** – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

**Parágrafo Quarto** – Este termo passará a vigor a partir do dia 01/08/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais)**, com valor mensal de **R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
70	30/07/2021	R\$ 23.960,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº **54-001/2020**, assinado em 01/04/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

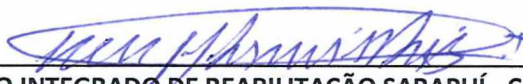
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



---

**CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**  
Representante Legal